



LEI Nº 4.496, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**Confere ao Município de Castelo/ES o título de
“Cidade Eucarística”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

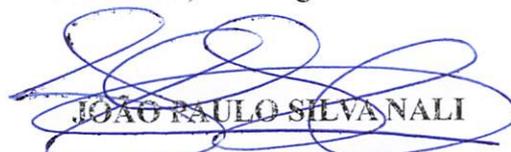
Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Castelo/ES o título de “Cidade Eucarística”.

Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão usar a expressão “*CIDADE EUCARÍSTICA*”, em documentação e propaganda oficial.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 05 de agosto de 2025.


JOÃO RAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES